

**Disponibilizado no D.E.: 13/04/2023**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

Rua Theodoro Rosas, 1125, 7º andar - Bairro: centro - CEP: 84010-180 - Fone: (42)3228-4276 -
www.jfpr.jus.br - Email: prpgo02@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008401-43.2018.4.04.7009/PR**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**EXECUTADO:** DANIEL SCHRUTT**EXECUTADO:** AUMARI SCHRUTT**EXECUTADO:** ESCRITORIO JURIDICO CONTABIL SCHRUTT S/C - ME**EDITAL Nº 700013782251****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Dra. LUCIANA MAYUMI SAKUMA, Juíza Federal Substituta desta 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos acima relacionados, que serão levados a leilão os bens dos executados, na forma seguinte.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)**Imóvel de Matrícula nº 71.983 do 1º Registro de Imóveis**

Loja n. 01(um), inscrição imobiliária nº 08-6-52-67-0538-004, no térreo ou 1º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO OLGA, com entrada pela Rua Dr. Paula Xavier, na 238, com área útil de 66,69m2, área de construída de uso exclusivo de 74,21m2. Como não possui fração de área comum dos andares nem fração da garagem comum, sua área correspondente é 74,21m2, fração ideal de 0,0492 e quota do terreno de 22,06m2; no lote IIA (um barra A) da quadra 66 (sessenta e seis), situado na VILA BOA VISTA, Bairro Oficinas, quadrante S-O desta cidade, de forma irregular, medindo 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros), de frente para a Rua Dr. Paula Xavier, distante 174,40 metros da Rua Amazonas, lado PAR, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, em ângulo de 112º, mede 2,62 (dois metros e sessenta e dois centímetros), novo ângulo de 136º, mede mais 15,47m (quinze metros e quarenta e sete centímetros) com a Rua José do Patrocínio, do lado esquerdo, em ângulo de 112º, mede 18,08m (dezoito metros e oito centímetros), com o lote nº 3-4/R-A de propriedade de PPX lofo Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., e no fundo, em ângulos de 68º com a lateral esquerda e 112º com a lateral direita, com o lote 11B, de propriedade de José Paes, onde mede 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), com a área de 44B,33m2.

Avaliado em R\$ 185.000,00

Imóvel de Matrícula nº 71.987 do 1º Registro de Imóveis:

Apartamento n 01 (um), inscrição imobiliária nº 08-6-52-67-0538-011, no pavimento intermediário, do Condomínio EDIFÍCIO OLGA, com entrada pela Rua José do Patrocínio, nº50, com área útil de 37,85m1, área de construída de uso exclusivo de 38,21m2. Como o apartamento não compartilha do acesso geral nem possui vaga própria de garagem, área correspondente é 38,21m1, fração ideal de 0,0254 e quota do terreno de 11,39m2; no lote I/A (um barra A) da quadra 66 (sessenta e seis), situado na VILA BOA VISTA, Bairro Oficinas, quadrante S-O desta cidade, de forma irregular, medindo 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros).

5008401-43.2018.4.04.7009**700013782251.V9**

**Disponibilizado no D.E.: 13/04/2023**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

dois centímetros), de frente para a Rua Dr. Paula Xavier, distante 174,40 metros da Rua Amazonas, lado PAR, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, em ângulo de 112°, mede 2,62 (dois metros e sessenta e dois centímetros), novo ângulo de 136°, mede mais 15,47m (quinze metros e quarenta e sete centímetros) com a Rua José do Patrocínio, do lado esquerdo, em ângulo de 112°, mede 18,0801(dezoito metros e oito centímetros), com o lote nO3- 4/R-A de propriedade de PPX Info Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., e no fundo, em ângulos de 68° com a lateral esquerda e 112° com a lateral direita, com o lote llB, de propriedade de José Paes, onde mede 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), com a área de 448,33m².

Avaliado em R\$ 75.000,00

Imóvel de Matrícula nº 71.988 do 1º Registro de Imóveis,

Apartamento n.11 (onze), inscrição imobiliária nO08-6-52-67-0538-006, no 1º andar ou 2º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO OLGA, com cntrada pela Rua Dr. Paula Xavier, nO234, com área útil de 238,76m², área de construída de uso exclusivo de 258,61m², área comum 43,31m² (possui uma vaga de garagem), área correspondente 301,92m², fração ideal de 0,2003 e quota do terreno de 89,50m², possui um terraço descoberto de uso exclusivo com 41,18m²; no lote 1/A (um barra A) da quadra 66 (sessenta e seis), situado na VILA BOA VISTA, Bairro Oficinas, quadrante S-O desta cidade, de fonna irregular, medindo 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros), de frente para a Rua Dr. Paula Xavier, distante 174,40 metros da Rua Amazonas, lado PAR, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, em ângulo de 112°, mede 2,62 (dois metros e sessenta e dois centímetros), novo ângulo de 136°, mede mais 15,47m (quinze metros e quarenta e sete centímetros) com a Rua José do Patrocínio, do lado esquerdo, em ângulo de 112°, mede 18,08m (dezoito metros e oito centímetros), com o lote nº 3-4/R-A de propriedade de PPX Info Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Infonnática Ltda., e no fundo, em ângulos de 68° com a lateral esquerda e 112° com a lateral direita, com o lote 118,de propriedade de José Paes, onde mede 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), com a área de 448,33m².

Avaliado em R\$ 422.000,00

Imóvel de Matrícula nº 71.989 do 1º Registro de Imóveis,

Apartamento n. 12 (doze), inscrição imobiliária na 08-6-52-67-0538-005, no 1º andar ou 2º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO OLGA, com entrada pela Rua Dr. Paula Xavier, na 234, com área útil de 117,54012, área de construída de uso exclusivo de 135,24012, área comum 35,05012 (possui uma vaga de garagem), área correspondente de 170,29012, fração ideal de 0,1]0 e quota do terreno de 50,66012; no lote 1/A (um barra A) da quadra 66 (sessenta e seis), situado Da VILA BOA VISTA, Bairro Oficinas, quadrante S-O desta cidade, de forma irregular, medindo 23,9201(vinte e três metros e noventa e dois centímetros), de frente para a Rua Dr. Paula Xavier, distante 174,40 metros da Rua Amazonas, lado PAR, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, em ângulo de 112°, mede 2,62 (dois metros e sessenta e dois centímetros), novo ângulo de 136°, mede mais 15,4701(quinze metros e quarenta e sete.centímetros) com a Rua José do Patrocínio, do lado esquerdo, em ângulo de 112°, mede 18,0801 (dezoito metros e oito centímetros), com o lote nO 3-4/R-A de propriedade de PPX lofo Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., e no fundo, em ângulos de 68° com a lateral esquerda e 1120 com a lateral direita, com o lote llB, de propriedade de José Paes, onde mede 26,8101 (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), com a área de 448,33012 m².

Avaliado em R\$ 238.000,00

Imóvel de Matrícula nº 71.993 do 1º Registro de Imóveis,

Apartamento na 32 (trinta e dois), inscrição imobiliária na 08-6-52-67- 0538-009, no 3º andar ou 4º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO OLGA, com entrada pela Rua Dr. Paula Xavier, na 234, com área útil de 122,82m², área de construída de uso exclusivo de 140,33m², área comum 35,39m² (possui uma vaga de garagem), área correspondente 175,72m', fração ideal de 0,1166 e quota do terreno de 52,28m'; no lote 1/A (um barra A) da quadra 66 (sessenta e seis), situado na VILA BOA VISTA, Bairro Oficinas, quadrante S-O desta cidade, de forma irregular, medindo 23,92m (vinte e três metros e noventa e dois centímetros), de frente para a Rua Dr. Paula Xavier, distante 174,40 metros da Rua Amazonas, lado PAR, confrontando de quem da

5008401-43.2018.4.04.7009

700013782251.V9

**Disponibilizado no D.E.: 13/04/2023**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

rua olha, do lado direito, em ângulo de 112°, mede 2,62 (dois metros e sessenta e dois centímetros), novo ângulo de 136°, mede mais 15,47m (quinze metros e quarenta e sete centímetros) com a Rua José do Patrocínio, do lado esquerdo, em ângulo de 112°, mede 18,08m (dezoito metros e oito centímetros), com o lote na 3-4/R-A de propriedade de PPX Info Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., e no fundo, em ângulos de 6° com a lateral esquerda e 112° com a lateral direita, com o lote 1/B, de propriedade de José Paes, onde mede 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), com a área de 448,33m'.

Avaliado em R\$ 246.000,00

Imóvel de Matrícula nº 50.271 do 1º Registro de Imóveis,

Terreno urbano constituído dos lotes 308, 309, 310 e 572 da quadra 28 (vinte e oito) situado na Vila Idelmira, Colônia Moema, sendo os lotes 308, 309 e 310 com frente para a Rua 98 (atual Rua Joversino Pereira) e o lote 572 com frente para a Avenida B (atual Rua José Martincoski), todos anexos e com área total de 1.875m²

Avaliado em R\$ 320.000,00

Imóvel de Matrícula nº 47.819 do 2º Registro de Imóveis,

Terreno urbano, lote de n.35, da quadra 05, situado na Vila Curitiba, Bairro de Oficinas, medindo 16,50 metros de frente por 33 metros de fundos, com área 544,50 m², de frente para a Rua Professor Curie.

Avaliado em R\$ 220.000,00

Imóvel de Matrícula nº 47.820 do 2º Registro de Imóveis,

Terreno urbano, lote de n. 36, da quadra 05, situado na Vila Curitiba, Bairro de Oficinas, medindo 16,50 metros de frente por 33 metros de fundos, com área 544,50 m², de frente para a Rua Professor Curie.

Avaliado em R\$ 220.000,00

Imóvel de Matrícula nº 47.821 do 2º Registro de Imóveis,

Terreno urbano, lote n. 37, quadra 05, situado na Vila Curitiba, Bairro de Oficinas, medindo 16,50 metros de frente por 33 metros de fundos, com área 544,50 m², de frente para a Rua Professor Curie.

Avaliado em R\$ 220.000,00

Imóvel de Matrícula nº 47.822 do 2º Registro de Imóveis,

Terreno urbano, lote n. 38, quadra 05, situado na Vila Curitiba, Bairro de Oficinas, medindo 16,50 metros de frente por 33 metros de fundos, com área 544,50 m², de frente para a Rua Professor Curie com a Rua Frei Luiz de Souza.

Avaliado em R\$ 260.000,00

DEPOSITÁRIO

Sra. Aumari Schrut, CPF: 057.379.829-04.

AVALIAÇÃO

R\$ 2.406.000,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil reais). (evento 210, LAUDOREAVAL2).

5008401-43.2018.4.04.7009

700013782251.V9

**Disponibilizado no D.E.: 13/04/2023**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO

Não há.

VALOR DA DÍVIDA

R\$ 1.901.091,21 (um milhão, novecentos e um mil noventa e um reais e vinte e um centavos), atualizado até 06.04.2021.

DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO

1º LEILÃO: dia 04/05/2023 às 14h, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
2º LEILÃO: dia 05/05/2023 às 14h, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

LEILOEIRO: Jair Vicente Martins, inscrito na JUCEPAR sob n.º 609.

DESPESAS

Custas judiciais de leilão, correspondentes a 0,5% (meio por cento), mínimo 10 UFIR (R\$ 10,64) e máximo 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38) e comissão do leiloeiro, esta de 5% (cinco por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

PAGAMENTO

- 1) O pagamento, em regra, deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, nos termos do art. 892, *caput*, do CPC.
- 2) O pagamento poderá ser parcelado, desde que o interessado em adquirir o bem apresente, por escrito (art. 895, CPC):
 - 2.1) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação.
 - 2.2) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 891, § único, do CPC).
 - 2.3) a apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão (art. 895, § 6º, do CPC) e a mesma será analisada após a realização do respectivo leilão.
 - 2.4) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do CPC).
 - 2.5) a proposta deverá conter a oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea (bens móveis) e por hipoteca do próprio bem (bens imóveis).
 - 2.6) da proposta deverá constar, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.
 - 2.7) em caso de atraso nas prestações, incidirá multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- 3) A falta de pagamento tornará sem efeito a alienação, bem como sujeitará o agente às penalidades da lei, nos termos do art. 897 do CPC.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

- 1) Fica(m) o(s) executado(s), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, bem as pessoas relacionadas no art. 889 do CPC, se for o caso, por meio deste, devidamente intimado(s) do leilão.

5008401-43.2018.4.04.7009**700013782251.V9**

**Disponibilizado no D.E.: 13/04/2023**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

- 2) O(s) exequente(s), o(s) credor(es) concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, o(a) companheira, os descendentes ou descendentes da parte executada, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos II a VIII, do CPC, poderão adjudicar o(s) bem(ns), pagando o valor da avaliação, até o início do leilão (art. 876, § 5º, CPC). Se houver mais de um pretendente à adjudicação, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de oferta, o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente, nessa ordem (art. 876, § 6º, CPC).
- 3) Se o bem for hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, se oferecer preço igual ao maior lance oferecido (art. 902, *caput*, do CPC).
- 4) Nos termos do art. 675 do CPC, os embargos de terceiro podem ser opostos, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 05 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta.
- 5) Constitui obrigação do arrematante os tributos cujos fatos geradores ocorridos após a data da expedição da carta de arrematação.
- 6) Os bens adquiridos estarão livres e desembaraçados, com exceção das obrigações referentes às cotas condominiais.
- 7) Eventuais regularizações/atualizações da matrícula perante o registro de imóveis serão ônus do arrematante, bem como eventuais procedimentos judiciais necessários ao ingresso na posse do bem. Ao arrematante de veículo automotor cabe o ônus referente a eventual regularização documental necessária.
- 8) Para a expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme disposto no art. 901, § 2º, do CPC.
- 9) Os bens poderão se vistos com o respectivo depositário, se for o caso.
- 10) Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, cabendo ao arrematante a verificação dos mesmos, bem como a responsabilidade pelos reparos, consertos, retirada, embalagem e transporte, eventualmente necessários.
- 11) Podem participar do leilão aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas relacionadas no art. 890 do CPC.
- 12) Os licitantes que desejarem poderão participar da hasta pública oferecendo lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial, condicionado o prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao sítio da internet (<http://www.vmlleiloes.com.br>), cujas regras integram este edital de leilão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 27/03/2023.

Eu, Cátia Avais, Técnica Judiciária, o digitei e eu, Osmar Carlos Bonfinger, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, o conferi por ordem da MM. Juíza Federal.

Documento eletrônico assinado por **LUCIANA MAYUMI SAKUMA, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013782251v9** e do código CRC **98bc4de8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUCIANA MAYUMI SAKUMA
Data e Hora: 11/4/2023, às 12:50:30

5008401-43.2018.4.04.7009**700013782251 .V9**